

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.293, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Denomina Via Pública na sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se VALDIVINO FÉLIX DA COSTA a artéria da Baia Alegra, logradouro 135, no Bairro da Baixa Alegre, neste Município de Valença-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva á denominação e avisará a família homenageada.

. Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 08 de julho de 2013.

JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO PREFEITA MUNICIPAL

